PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Lei nº 651-2020

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 14.600,00 (catorze mil seiscentos reais)

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, **Sra. LUCIANA LOPES DE CAMARGO** no uso das atribuições que são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cruzmaltina aprovou e ele sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 14.600,00 (catorze mil seiscentos reais)

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS DO MUNICIPIO		
13.001.00.000.0000.0.000.	Encargos Gerais		
13.001.28.844.0000.2.042.	Devolução de Recursos de Convênios		
460 - 3.3.90.93.00.00	808 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		14.600,00
		Total Suplementação:	**14.600,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:2.4.1.8.10.91.00.00000000	Fonte:	808	14.281,35
Receita:1.3.2.1.00.11.00.00000000	Fonte:	808	318,65
		Total da Receita:	**14.600,00**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, em, 17/11/2020.

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA

PUBLICAÇÃO DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRUZMALTINA

EDIÇÃO Nº 282
PÁGINA 01
EM 17 / 11 / 2020